

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Abril de 2025

Identificação do Reporte

Denominação: Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Base do reporte: Grupo Fidelidade (empresas do Grupo em Portugal, excluindo as empresas do Grupo Luz Saúde)

Periodicidade: Anual

Período a que reporta: Ano de 2024

Data do Relatório: 22 de abril de 2025

Introdução

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio estabelecer o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

De acordo com o RGPC, as entidades abrangidas, com a finalidade de prevenir, identificar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, devem adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (“PCN”) onde se inclui, entre outros, um Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas (“PPR”).

Em setembro de 2024, o Grupo Fidelidade reviu e divulgou, interna e externamente, o seu PPR, com a identificação e classificação dos fatores que podem expor as entidades do Grupo em Portugal, a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas, existentes para mitigar esses mesmos riscos.

Sobre este Plano têm vindo a ser introduzidas melhorias através da criação, quer de um programa específico de *Compliance*, quer de uma ação formativa em formato *eLearning*, ambos aplicáveis às empresas do Grupo em Portugal (com exceção do Grupo Luz Saúde).

O presente Relatório de Avaliação Anual, referente ao ano 2024, dá cumprimento à obrigação prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, apresentando o grau de implementação das medidas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

Índice

1. Avaliação anual	5
1.1. Melhoria do Plano para a gestão do risco de corrupção, suborno e infrações conexas	5
1.2. Mapeamento interno de perceções sobre o risco de corrupção, suborno e infrações conexas	5
1.3. Gestão do risco de terceiros.....	6
1.4. Formação e sensibilização	6
1.5. Revisão de normativos internos	6
2. Conclusões	7
3. Divulgação	7

1. Avaliação anual

No processo de avaliação do risco de corrupção associado aos diferentes processos/ atividades consideradas no PPR, verificou-se de forma transversal no Grupo, que 36% dos riscos são baixos e 64% moderados. Tal como referido no PPR, considera-se que os mecanismos de mitigação atualmente implementados e executados são adequados.

No contexto do processo de avaliação anual, revisitou-se a identificação e avaliação dos fatores de risco, em função da evolução do contexto externo e da atividade das entidades do Grupo Fidelidade em Portugal, não tendo deste exercício resultado alterações ao nível da avaliação de riscos.

Ainda que não tenha sido identificada a necessidade de mecanismos de mitigação adicionais para as situações de risco moderadas, o Grupo Fidelidade entendeu como adequado robustecer o seu programa de prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, numa lógica de melhoria contínua. Desta forma, foram implementadas ou estão previstas, as seguintes iniciativas:

1.1. Melhoria do Plano para a gestão do risco de corrupção, suborno e infrações conexas

Para além do acompanhamento e supervisão contínua das medidas já implementadas, de modo a reforçar a sua monitorização, concluiu-se, em setembro de 2024, a revisão do Plano para a gestão do risco de corrupção, suborno e infrações conexas.

1.2. Mapeamento interno de perceções sobre o risco de corrupção, suborno e infrações conexas

Desenvolvido em 2024, será lançado, em 2025, um estudo interno com o objetivo de mapear perceções sobre as matérias relacionadas com a corrupção, suborno e infrações conexas e identificar eventuais fatores de risco emergentes. A informação recolhida permitirá melhorar os processos de planeamento e gestão do risco de corrupção, suborno e infrações conexas.

1.3. Gestão do risco de terceiros

Foi implementado, em 2024, um projeto que visa incrementar as capacidades do Grupo Fidelidade na gestão de fornecedores e parceiros, onde se inclui a necessária identificação, avaliação e mitigação de riscos associados.

1.4. Formação e sensibilização

No âmbito do plano de formação de 2024, foram desenvolvidas formações presenciais dirigidas aos novos colaboradores do Grupo (*onboarding*), sobre o risco de corrupção, suborno e infrações conexas.

Foi igualmente implementado um processo formativo assíncrono (*eLearning*), de cariz obrigatório, que abrangeu 2.235 colaboradores das empresas do Grupo Fidelidade em Portugal. Esta formação apresenta a seguinte estrutura: tipos de corrupção, suborno e infrações conexas, procedimentos e regras básicas, consequências, casos práticos e validação de conhecimentos.

Ao longo de 2024, foram também promovidas, pela função de *Compliance*, ações de sensibilização direcionadas, relacionadas com a promoção dos canais de denúncias (Lei n.º 83/2021, de 20 de dezembro, que transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva (EU) 2019/1937, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia).

1.5. Revisão de normativos internos

Considerando a avaliação dos riscos, a experiência adquirida na aplicação dos diferentes normativos internos de *Compliance*, relevantes para a gestão do risco de corrupção, e os requisitos associados à nova regulamentação setorial ou a temáticas de sustentabilidade (“*ESG*”) foram revistos, durante o ano de 2024, um conjunto de normativos internos, como sejam: Código de Conduta, Código de Conduta de Fornecedores e Política Anti suborno e Anticorrupção.

2. Conclusões

Em termos globais, os mecanismos de controlo e as medidas de mitigação de risco implementadas no Grupo Fidelidade, encontram-se implementadas de forma adequada e efetiva.

Destaca-se, como fator positivo, o reconhecimento público de entidades externas, no quadro de um processo de rating ESG, onde se inserem, para o que aqui releva, as temáticas de corrupção, *lobbying*, envolvimento político, branqueamento de capitais ou canais de denúncia, consubstanciado numa notação de *rating ESG* de referência, que coloca a Fidelidade como uma das melhores seguradoras a nível europeu e mundial.

Considera-se, desta forma, que a avaliação dos fatores de risco identificados no PPR se mantém válida, não existindo qualquer situação de risco elevado.

3. Divulgação

Para além da divulgação interna através da *intranet* das empresas do Grupo Fidelidade, em Portugal, o Relatório será divulgado, externamente, através dos *sites* públicos daquelas empresas, sempre que existam.

A divulgação do Relatório será efetuada no prazo máximo de 10 dias, após aprovação pela Comissão Executiva.